

EMTU/Recife

PORTARIA Nº 163 / 2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no bairro de São José,

RESOLVE:

I - Proibir o estacionamento de veículos nos seguintes trechos:

Rua Arsenal de Guerra, nos dois lados da via, no trecho compreendido entre a Rua da Praia e a Rua Martins de Barros;

Avenida Nossa Senhora do Carmo, lado direito da via, no trecho compreendido entre a Rua da Praia e a Rua Martins de Barros, no sentido da primeira para a segunda;

Rua Martins de Barros, lado direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora do Carmo e a Rua do Arsenal de Guerra, no sentido da primeira para a segunda

II - Determinar que as disposições deste instrumento entrem em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos às 06:00 horas do dia 22 de agosto de 2002;

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 28 de agosto de 2002.

  
DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva

